Prefeitura Municipal de São José dos Campos – Estado de São Paulo –

PUBLICADO (A) NO JORNAL BOLETIM DO MUNICÍPIO Nº 2001 de SIO3 11

L E I Nº. 8351/11 DE 10 DE MARÇO DE 2011

Denomina as Ruas 01, 02 e 03 localizadas no Conjunto Habitacional Urbano, no Bairro Jardim Boa Vista.

O Prefeito Municipal de São José dos Campos, faz saber que a Câmara Municipal aprova e ele sanciona e promulga a seguinte lei:

Art. 1º. Ficam denominadas as Ruas 01, 02 e 03, localizadas no Conjunto Habitacional Urbano, no Bairro Jardim Boa Vista, conforme abaixo:

I - Rua 01, de Rua Pôr do Sol;
II - Rua 02, de Rua Beija-Flor;
III - Rua 03, de Rua Beira Rio.

Art. 2º. Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

março de 2011.

Prefeitura Municipal de São José dos Campos, 10 de

Eduardo Cury
Prefeito Municipal

William de Souza Freitas Consultor Legislativo

Cynthia Márcia de Oliveira Gonçalo Secretária de Planejamento Urbano

> Anderson Farias Ferreira Secretário de Transportes

Aldo Zonzini Filho Secretário de Assuntos Jurídicos

PI 5042-6/11

L. 8351/11

Prefeitura Municipal de São José dos Campos – Estado de São Paulo –

Registrada na Divisão de Formalização e Atos da Secretaria de Assuntos Jurídicos, aos dez dias do mês de março do ano de dois mil e onze.

Dimitri Lima Pessanha de Morais Melo Resp/Divisão de Formalização e Atos

(Projeto de Lei nº 13/11 de autoria dos Vereadores Renata Paiva e Luiz Mota)